



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1382

Súmula : Altera o número de vagas do cargo de **Motorista "D"**, constando do anexo VI da Lei nº 1278 de 02 de maio de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de **Motorista "D"**, constante do anexo VI da Lei nº 1278 de 02 de maio de 1995, passando a ser da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
cargo	nº de vagas	cargo	nº de vagas
motorista	12	motorista	40

Parágrafo Único - O pessoal a ser contratado deverá ter experiência mínima (comprovada) de 01 (hum) ano de carteira "D".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
26 de junho de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

